



Decreto Nº 58 - de 29 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 225.669,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.669,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-----R\$	212.669,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	212.669,00
Total da Unidade 04	-----R\$	212.669,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	-----R\$	1.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	225.669,00

Total Geral Acrescido	-----R\$	225.669,00
------------------------------	-----------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	10.000,00
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	25.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	25.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	10.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	-----R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	8.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----R\$	93.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----R\$	23.955,52
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	116.955,52
Total da Unidade 08	-----R\$	116.955,52

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0010.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO	-----R\$	600,00
2.09.01.17.512.0010.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO	-----R\$	600,00
2.09.01.17.512.0010.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-----R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.800,00
Total da Unidade 09	-----R\$	1.800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	15.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA






2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	6.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	26.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	41.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.242.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE ATEND. SOCIOASSISTENCIAL	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 12	----- R\$	4.500,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.0015.2.0105-1.500.000 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	13.413,48
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.413,48
Total da Unidade 13	----- R\$	13.413,48
Total da Instituição 02	----- R\$	225.669,00
Total Geral Anulado	----- R\$	225.669,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de Maio de 2024


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

